

EDITAL Nº 01, DE 27 DE MARÇO DE 2024

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS(AS) DE NÍVEL SUPERIOR

O Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas – Coren AL, Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73, abre o Processo Seletivo Simplificado para seleção de estagiário(a), observadas as disposições constantes deste Edital, cuja concessão se dará nos termos da Lei nº 11.788/08 (Lei do Estágio).

1. DO OBJETO

O Processo Seletivo destina-se à contratação de estagiários(as) de nível superior (Graduação) nos cursos de Enfermagem e Jornalismo.

2. DOS REQUISITOS

Poderão participar do processo seletivo candidatos(as):

2.1 matriculados(as), que frequentem regularmente cursos de educação superior em instituições de ensino públicas ou privadas reconhecidas pelo Ministério da Educação,

2.2. Que estejam cursando do 3º ao 8º período - para os candidatos do curso de Enfermagem;

2.3 Que estejam cursando do 3º ao 6º período - para os candidatos do curso de Jornalismo;

2.4 Que não possuam vínculo empregatício;

2.5 Que tenham disponibilidade de cumprimento da carga horária de 20 ou 30 horas semanais no turno matutino ou vespertino, conforme horário de funcionamento do Regional;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os (as) interessados(as) em se inscrever no Processo Seletivo deverão preencher o [Formulário de inscrição](#) **ATÉ A DATA IMPROPRORROGÁVEL DE 03/04/2024**, e anexar os seguintes documentos (formato PDF):

- Cópia da Carteira de Identidade (frente e verso);
- Currículo,
- Histórico Acadêmico, em papel timbrado pela Faculdade;
- Declaração de matrícula, em papel timbrado pela Faculdade;

- Cronograma de Aulas;

Não será considerado o envio de qualquer documentação através de print de tela de aparelhos eletrônicos, todos devem ser anexados em formato PDF.

3.2 O não atendimento aos requisitos dos itens 3 deste edital implicará no imediato indeferimento do pedido de inscrição, inabilitando assim o(a) candidato(a) para as etapas do processo.

4. DAS VAGAS

4.1 Serão ofertadas 4 vagas, observadas as disponibilidades orçamentárias e necessidades do Regional.

CURSO	VAGAS	SETOR
Enfermagem	3 (Três)	Registro e Cadastro (uma vaga)
		Fiscalização (uma vaga)
		Enfermeiro Responsável Técnico (uma vaga)
Jornalismo	1 (Uma)	Assessoria de Comunicação (uma vaga)

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo se constituirá em duas etapas; análise curricular e entrevista.

5.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os atos, editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo, que serão publicados no site do Coren AL.

5.3 Concluída a etapa de análise curricular, os candidatos melhor classificados serão convocados para a última fase de entrevista por meio de publicação no site do Coren AL e/ou envio de e-mail e/ou mensagem via WhatsApp e/ou ligação telefônica informando dia e hora em que deverão comparecer.

5.4 O não comparecimento do(a) candidato(a) no dia e hora aprezados implica na imediata eliminação do certame.

6. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) será convocado(a) para contratação por meio de publicação no site do Coren AL e/ou envio de e-mail e/ou mensagem via WhatsApp e/ou ligação telefônica, ocasião em que deverá comparecer na sede do Coren AL,

situado na Av. Moreira e Silva, 430 - Farol, Maceió - AL, 57051-500, em até 2(dois) dias úteis após a convocação, sob pena de perda da vaga.

6.2 A exclusivo critério do Coren AL, poderá ser formado Cadastro Reserva com vistas a ranquear os 3 (três) melhores classificados no certame, que será utilizada na hipótese do candidato selecionado por qualquer motivo não assumir a vaga, respeitada sempre a ordem de classificação. A lista com os classificados será publicada no site do Coren AL tão logo concluído o processo seletivo.

6.3 A participação e aprovação no Processo Seletivo não geram direito à contratação, podendo esta ser realizada ou não, segundo a necessidade, conveniência e a oportunidade, a critério do Coren AL.

7. DA CONTRATAÇÃO E BENEFÍCIOS

7.1 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com assinatura de Termo de Compromisso de Estágio, entre COREN/AL, Instituição de Ensino e Estagiário(a).

7.2 Fica assegurado ao(à) estudante, integrante do Programa de Estágio do Coren AL:

7.3 Realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas com seu curso de formação;

7.4 Carga horária de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais,

7.5 Recebimento de Bolsa-Estágio proporcional a carga horária (20h R\$ 606,00 e 30h R\$ 909,00);

7.6 Concessão de Vale-Transporte;

7.7 Obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

8. DO PERÍODO DE DURAÇÃO

8.1 O estágio será concedido pelo período de 1 (um) ano, renovável por igual ou menor período, observado o limite máximo de 2 (dois) anos.

8.2 O estágio será encerrado de plano na hipótese de o (a) estagiário(a) deixar de se matricular para o período letivo em continuidade ao seu curso ou no caso de vir a concluir o curso de nível superior no decorrer da concessão do estágio.

8.3 Findo o estágio em qualquer das hipóteses acima, será entregue o Termo de Realização de Estágio, para os devidos fins.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 No momento da inscrição o candidato deverá optar pelo horário de estágio (manhã ou tarde);
- 9.2 O estagiário que rescindir o contrato sem comunicar previamente dentro do período estipulado não receberá o Certificado de Estágio;
- 9.3 Será afastado do processo o candidato que incorrer ou infringir as normas de conduta sociais vigentes;
- 9.4 As convocações serão realizadas por telefone e/ou por e-mail fornecido pelo candidato;
- 9.5 O candidato receberá o Certificado de Estágio após concluir, no mínimo, seis (6) meses de estágio;
- 9.6 A íntegra do Edital poderá ser obtida na Sede do Coren AL e no portal <https://corenalagoas.org.br/>

Maceió, 27 de março de 2024.

Dannyelly Dayane Alves da Silva Costa
PRESIDENTA